

**DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

**Edital nº 01, de 17 de maio de 2019 RETIFICADO  
PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS 2019.1**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (CSTGA)** do Instituto Federal da Paraíba, Campus João Pessoa, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre letivo 2019.1.

Os candidatos serão submetidos ao processo de avaliação com base no Anexo 02 da Resolução nº 03B, de 05 de março de 2009, deste Instituto, no Projeto Pedagógico do Curso e nos critérios e prazos constantes neste Edital.

**2. OBJETIVOS**

I. Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, atendendo o que estabelece o Regimento Geral da Instituição em seu Capítulo II - Do Ensino de Graduação - Seção VI - Do aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

*Art. 188- Os discentes devidamente matriculados em cursos de graduação do IFPB poderão solicitar aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.*

*§ 1º- O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos far-se-á mediante avaliação e será realizado semestralmente de acordo com as condições estabelecidas em Edital específico da Coordenação do Curso, observada a legislação pertinente.*

*[...]*

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

*Art. 41 -“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA – Campus João Pessoa*

*Art. 47 – (...)*

*“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”*

**3. PROCESSO**

I. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

- II. Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos correlatas às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso.
- III. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina;
- IV. Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de disciplinas com pré-requisitos pendentes.
- V. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – nem ao Estágio Supervisionado, ambos com regulação própria.
- VI. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido para discente participante de edital PSE em que as disciplinas ou cargas horárias já cursadas não sejam compatíveis para realização de aproveitamento de estudos.

#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I. Estar regularmente matriculado no CST em Gestão Ambiental do IFPB – Campus João Pessoa, no período corrente; comprovando através de Histórico Escolar atualizado;
- II. Ser detentor das competências próprias da área da disciplina objeto do processo de reconhecimento solicitado, comprovando essa informação por meio de documentos específicos para tal finalidade.
- III. Protocolar requerimento de inscrição na Coordenação do Curso, no período de 21 a 24/05/2019, devendo anexar os documentos comprobatórios.

Observação: o discente deverá apresentar cópias dos documentos e os originais para análise e comprovação das informações averiguações.

#### **5. DISCIPLINAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Período</b>
Microbiologia Ambiental	2º
Direito Ambiental	2º
Hidrologia	2º
Qualidade Ambiental	2º
Gestão de Laboratórios	2º
Geoprocessamento	2º
<b>Estatística</b>	<b>2º</b>
Técnicas de Análises Físicas e Químicas	3º
Metodologia da Pesquisa Científica	3º
Gestão de Recursos Hídricos	3º
Saúde Ambiental	3º
Sistemas de Informação Geográficas	3º
Sensoriamento Remoto	3º
Edafologia	4º

Licenciamento e Avaliação de Impactos	4º
Gestão de Recursos Naturais	4º
Gerenciamento de Riscos Ambientais	4º
Gestão de Águas e Efluentes Líquidos	4º
Zoneamento Ambiental	4º
Interpolação Espacial	4º
Economia do Meio Ambiente	5º
Gestão Ambiental das Cidades	5º
Estratégias de Educação Ambiental	5º
Gestão de Resíduos Sólidos	5º
Projetos Ambientais	5º
Certificação e Auditoria Ambiental	6º

## 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- I. A Coordenação do Curso deve encaminhar a solicitação à banca avaliadora de cada disciplina, devendo a mesma se responsabilizar, com base na documentação apresentada, pela seleção inicial dos alunos que serão submetidos à avaliação;
- II. Após a seleção inicial, a Coordenação do Curso publicará uma relação dos alunos selecionados para o processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, devendo também conter o local e horário da avaliação de cada disciplina;
- III. O aluno deve comparecer para submeter-se à Avaliação da Banca de acordo com o local e horário previsto pela coordenação;
- IV. A nota mínima deve ser igual ou superior a 70 na disciplina pleiteada;
- V. Após a avaliação, a banca deve encaminhar à Coordenação do Curso o resultado, em ficha individual assinada por todos os membros.
- VI. A Coordenação do Curso será responsável pela inserção do resultado no Sistema Acadêmico, o que deve ocorrer até o final do período letivo previsto no calendário acadêmico;
- VII. Somente serão inseridos os resultados dos discentes aprovados;
- VIII. O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar do discente.

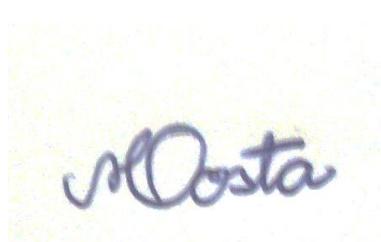
## 7. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA(S)
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	20/05/2019 a 24/05/2019
DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO INICIAL	31/05/2019
PERÍODO DAS PROVAS	03/06/2019 a 14/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/06/2019

## 8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, com participação da chefia da Unidade Acadêmica I, do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 23 de maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Costa", is overlaid on a yellow and white background graphic that resembles a stylized sun or flower.

**Profa. Mirella Leôncio Motta e Costa**  
Coordenador do CST em Gestão Ambiental